



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
001/2011 - TJ/PA, QUE FIGURAM COMO
PARTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E O BANCO DO
BRASIL S/A e BB LEASING S/A
ARRENDAMENTO MERCANTIL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJE/PA - **CONVENENTE**, por sua Secretária de Administração, em exercício, Sra. **TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula: 151823, designada pela Portaria nº. 5080/2023-GP de 24 de novembro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 27 de novembro de 2023, e de outro lado o **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado simplesmente **CONSIGNATÁRIO**, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, por seu Procurador com poderes legalmente constituídos, Sr. **LUIZ CLÁUDIO SALES SANTOS DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº.XXX0380/SSP/PA e inscrito no CPF nº.XXX.821.622-15, acordam e ajustam de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo estabelecer regra de proteção de dados pessoais no contrato 001/2011, referente a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14/08/2028.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

Parágrafo Primeiro – Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos MAGISTRADOS e SERVIDORES (ativos e inativos), em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

PA-EXT-2023/05562
ALSS

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente



Assinado com senha por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, ANA LUCIA SILVA DE SOUZA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3825739.26038857-1111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3825739.26038857-1111>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 05/12/2023 12:48



TJPAEXT202305562A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Parágrafo Segundo – O CONVENIENTE figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

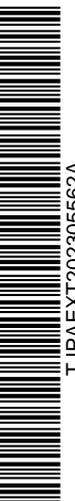
Parágrafo Terceiro – Os PARTÍCIPIES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham a tomar conhecimento ou a ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

- a) Garantir que os dados foram e serão obtidos e fornecidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo deste CONVÊNIO;
- b) Possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas necessárias para a proteção dos dados, estabelecendo mútua cooperação para apuração de incidentes, preservando todas as informações e evidências relacionadas;
- c) Garantir o exercício dos direitos por parte dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD e de acordo com as Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo- CDC Automático do BANCO;
- d) Manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;
- e) Fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e
- f) Auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

PA-EXT-2023/05562
ALSS

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente



TJPAEXT202305562A



Assinado com senha por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, ANA LUCIA SILVA DE SOUZA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3825739.26038857-1111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3825739.26038857-1111>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 05/12/2023 12:48





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 27 de novembro de 2023.

TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA
Secretaria de Administração do TJPA, em exercício.

LUIZ CLÁUDIO SALES SANTOS DA SILVA
Banco do Brasil S/A

Testemunhas:

Nome: Luciano Santa Brigida das Neves
CPF/MF: XXX.554.132-04

Nome: Ana Lúcia Silva de Souza
CPF/MF:XXX.739.502-49

Assinado eletronicamente por: LUIZ CLÁUDIO SALES SANTOS DA SILVA - 29/11/2023 às 09:51
Código Validação: 20799017003014X
<https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1>



Assinado com senha por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, ANA LUCIA SILVA DE SOUZA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3825739.26038857-1111 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3825739.26038857-1111>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 05/12/2023 12:48



TJPAEXT202305562A



O valor do suprimento corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender a despesas de classificação: 339033 – (Passagens e Locomoção). A utilização do suprimento de fundos e a prestação de contas deverão ser realizadas até o prazo máximo de 22/12/2023, devido ao encerramento do exercício financeiro. ORDENADORA: ILMARA AZEVEDO CAMPOS

Protocolo: 1018625

DIÁRIA

PORTARIA Nº 835/GEPS/SETUR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

CONSIDERANDO os termos do processo 2023/1359522; RESOLVE: Conceder 5 e ½ (cinco e meia) diárias ao colaborador eventual. NOME: JOSÉ BERNARDO ALMEIDA NOGUEIRA RIBEIRO, ID: 3427390, CPF: 692.053.532.72 OBJ. Participar como jurado do 2º Circuito Gastronômico de Redenção. DESTINO: Redenção/PA. PERÍODO: 04/12 a 09/12/2023. ORDENADORA: ILMARA AZEVEDO CAMPOS

Protocolo: 1018878

PORTARIA Nº 834/GEPS/SETUR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

CONSIDERANDO os termos do processo 2023/1364809; RESOLVE: Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor FABIO ALBERTO BATISTA SANTOS, mat. funcional nº 57197097/1, Gerente De Controle De Transportes. OBJ. Reunião administrativa com a equipe da região do caeté, e planejamento das ações para 2024; Reunião administrativa para tratar sobre o acompanhamento juntamente com o setor de Monitoramento referente às Subcessões de Uso dos quiosques das Orlas de Salinópolis. Fazer levantamento das necessidades de mobiliário corporativo para o PIT de Salinópolis; DESTINO: Salinópolis. PERÍODO: 19 de dezembro à 22 de dezembro de 2023. ORDENADORA: ILMARA AZEVEDO CAMPOS

Protocolo: 1018891

PORTARIA Nº 836/GEPS/SETUR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

CONSIDERANDO o processo nº 2023/1355306. RESOLVE: Conceder 05 e ½ (cinco e meia) diárias à servidora CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA, Mat. Nº 5080525/2, Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo. OBJ. Participar como expositor no evento Salão Nacional do Turismo 2023 em Brasília – DF. DESTINO: Brasília – DF. PERÍODO: 13 a 18/12/2023. ORDENADORA: ILMARA AZEVEDO CAMPOS

Protocolo: 1018900

PORTARIA Nº 837/GEPS/SETUR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

CONSIDERANDO o processo nº 2023/1363883. RESOLVE: Conceder 03 e ½ (três e meia) diárias à servidora CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA, Mat. Nº 5080525/2, Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo. OBJ. Prospeccionar produtos e atrativos turísticos, no segmento de turismo rural, atendendo solicitação do Sindicato Rural. DESTINO: Paragominas-Pa. PERÍODO: 05 a 08/12/2023. ORDENADORA: ILMARA AZEVEDO CAMPOS

Protocolo: 1018915

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 926/2023/GGP/DPG, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1336007; RESOLVE: Designar o Defensor Público FLORIANO BARBOSA JÚNIOR, Id. Funcional nº 55589071/1, para auxiliar a DP de Salinópolis nos períodos de 27 de novembro de 2023 a 1º de dezembro de 2023 e de 11 a 15 de dezembro de 2023. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1018553

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação federal: Lei Complementar nº 080/94, com as devidas alterações da Lei Complementar nº 132/09, e da Lei Estadual nº 054/06, vêm perante os autos ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, referente ao PROCESSO Nº 2023/673816, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de execução indireta de condutores de veículos automotores (motoristas) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, no que tange à condução da frota desta Instituição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como vencedora do certame a empresa:

- KAPA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.279.768/0001-98, venceu o Certame, pelo valor mensal de R\$ 182.428,23. Belém, 01 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO. Defensor Público Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1018339

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 103/2023/TJPA//Partes: TJPA e PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE PARAGOMINAS, parte integrante das OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, inscrita no CNPJ nº 05.321.575/0018-78, com sede à Praça 3 Corações, SN, Centro, CEP.68.625-012, Paragominas-PA, Telefone: (91) 3729- 1253/3195, E-mail: paroquia.pgm@gmail.com //Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJPA-MEM-2023/27119 //Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 807,19 (Oitocentos e sete reais e dezenove centavos) //Data da assinatura do contrato: 27/11/2023 //Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1018402

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 053/2023 - TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e MUNICÍPIO DE AVEIRO, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Avenida Maria Pititinga de Santana, s/nº, bairro: Centro, CEP: 68180-001, inscrita no CNPJ/MF nº 04.542.916/0001-24 // Objeto: Cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.// Vigência: 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura // Recursos: sem transferência direta ou indireta de recursos financeiros entre os partícipes // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 27/11/2023//. Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1018441

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 039/2017/TJPA.

PROCESSO: TJPA-EXT.2023/03880. ACORDANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ. OBJETO DO ACORDO: Fornecimento de subsídios técnicos, exclusivamente por correspondência eletrônica (e-mail), aos magistrados, nas ações que tenham por objeto compelir os Entes Federativos ao fornecimento de medicamentos, insumos para saúde, exames, diagnósticos, tratamentos médicos e insumos nutricionais.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 039/2017 por mais 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023. FORO: Belém/PA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/12/2023 a 01/12/2025

RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior -Secretário de Administração do TJPA e IVETE GADELHA VAZ – Secretária de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará.

Protocolo: 1018594

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2011/TJPA.

PROCESSO: TJPA-MEM-2023/05562. ACORDANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA e BANCO DO BRASIL.

OBJETO DO ACORDO: Estabelecer condições gerais de demais critérios a serem observados para concessão de empréstimo e financiamento, com pagamento mediante consignação em folha, aos beneficiários – magistrados e servidores (ativos e inativos) do CONVENIENTE, desde que sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito do BANCO DO BRASIL S/A e/ou BB LEASING S.A – ARRENDAMENTO MERCANTIL.

OBJETO DO ADITIVO: Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no Contrato 001/2011, referente a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Taiana Marina Souza Ladeira – Secretária de Administração TJPA, em exercício e Luiz Cláudio Sales Santos da Silva – Banco do Brasil.

Protocolo: 1018238

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação nº 991260 (Protocolo), do Diário Oficial nº. 35.556 de 28/09/2023 – Referente a Inexigibilidade de Licitação nº. 067/2023 // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e EMPRESA MMP CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO// Objeto: Ministrar o CURSO "ABERTO" DE ASPECTOS PATRIMONIAIS DA CONTABI-

